



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 11/2019

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 28/08/2019, autoriza o Senhor **Eduardo Júlio da Silva** a realizar os cortes de 1 cajueiro (*Anacardium sp.*) e de 1 mangueira (*Mangifera indica*) à Rua D (Rua Geraldo Penha Mendonça pela Lei nº 1.374, de 11/07/2016), lote de terreno n.º 22, quadra 09, Bairro José Severino, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG, com as seguintes condicionantes:

- 1) Por se tratar de área particular a realização dos serviços é responsabilidade do requerente;
- 2) Se necessário, após a realização dos serviços, o requerente deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos através do número 3246-1150 para que os galhos sejam recolhidos, transportados e descartados de forma adequada, sendo expressamente proibido colocar galhos das árvores nas vias públicas do Município sem a devida comunicação com a Secretaria;
- 3) O aproveitamento do material lenhoso é responsabilidade do requerente;
- 4) A compensação ambiental pode ser através da doação de 10 mudas de árvores ao Codema OU através de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI no Banco Bradesco S/A, Agência 1089-8, Conta Corrente 714-5, sendo de R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos) o valor de cada muda de árvore para depósito até 31/12/2019. O valor de cada muda de árvore é atualizado no mês de janeiro de cada exercício com base no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV acumulado nos últimos 12 meses imediatamente anteriores ao da atualização. As mudas de árvores devem ter no mínimo 1 metro de altura, estar enraizadas, bem desenvolvidas e em bom estado fitossanitário, ou seja, livres de doenças, plantas daninhas e pragas. Ainda, preferencialmente, devem estar entre as espécies nativas listadas no Termo de Referência do Codema. No caso da opção pela doação de mudas de árvores ao Codema, estas devem ser entregues na PMI. No caso da opção por depósito bancário em nome da PMI, o requerente deve comprovar junto ao Codema.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 meses a contar da data de emissão abaixo especificada.

Igaratinga, 28 de agosto de 2019.

Alexandre de Faria Silva

**Presidente do Codema**